



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares, com objetivo de equipar as Unidades Básicas de Saúde previstas na **Proposta nº 1040946000125006/2025** do Ministério da Saúde, **Emenda nº 43200015**, bem como itens da Resolução SESA/PR nº 870/2021 para atender o Centro Municipal de Reabilitação, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços.

2- DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A aquisição dos equipamentos listados neste Termo de Referência tem como objetivo atender integralmente a **Proposta nº 1040946000125006/2025** do Ministério da Saúde, **Emenda nº 43200015** bem como itens da Resolução SESA/PR nº 870/2021;

2.2 Os equipamentos a serem fornecidos serão desfibriladores, esfigmomanômetros, autoclaves e seladora para papel grau cirurgico, previstos na Proposta nº 1040946000125006/2025 do Ministério da Saúde/Emenda nº 43200015, com objetivo de equipar as Unidades Básicas de Saúde Vila Velha, Jardim Paraíso Ana Vaz Stresser, Nossa Senhora de Fátima, Unidade de Saúde Açungui Hortencio Antonio de Castro, Albarana/ Santa Terezinha, Central Heitor Alves de Araújo, Santaria, Vila São Pedro Cícero Tissot.

2.3 Além disso no rol de itens para aquisição está prevista a compra de Tatames de EVA e duas (02) mesas com rodízios, previstos na Resolução SESA/PR nº 870/2021 para estruturação do Centro Municipal de Reabilitação, para deste modo contribuir com a melhoria do atendimento prestado aos munícipes.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Totalmente automático com comando de carga e análise de ritmo cardíaco (ECG) via microprocessador, com tecnologia de ondabifásica que ajusta a descarga elétrica de acordo com a impedância (resistência) do tórax do paciente.</p> <p>Níveis de energia paciente adulto carga de no mínimo até 200J.</p> <p>Para paciente pediátrico possibilitar a redução automática para aproximadamente 50J quando conectadas pás infantis ou via chave seletora.</p> <p>Interface e Orientação, possuir comandos de voz com</p>	10	R\$ 11.001,83	R\$ 110.018,30





	<p>instruções em português (Brasil) guiando todo o protocolo de socorro e RCP;</p> <p>Bateria de Lítio-Ion com capacidade mínima de 200 choques em carga máxima ou no mínimo autonomia de 4 a 10 horas de monitoramento contínuo;</p> <p>Auto diagnóstico podendo ser executado em intervalos diários, semanais ou mensais com indicação de alterações de ERRO forma visível, para garantir a segurança operacional no ato de sua utilização;</p> <p>Equipamento estar em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-4 e capacidade de armazenamento interno de informações como curva de ECG, ritmo cardíaco entre outros dados, com possibilidade de transferência de dados via conexão USB, Bluetooth ou demais meios Cartão para análise posterior em computador."</p> <p>Acessórios inclusos: Gabinete de transporte, 01 par de pás (eletrodos) adesivas adulto e 01 par de pás adesivas infantis, manual em português, bolsa de transporte;</p> <p>IPM Nº 4124</p>			
2	<p>Esfigmomanômetro Aneróide Adulto</p> <p>Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex;</p> <p>Embalagem deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin.</p> <p>IPM Nº 4126</p>	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
3	<p>Autoclave Horizontal de mesa</p> <p>Com capacidade mínima de 42 litros ,controle totalmente Automático deve ser realizado através de microcontrolador.</p>	2	R\$ 7.699,18	R\$ 15.398,36





Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir





	<p>uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v.</p> <p>IPM Nº 22352</p>			
4	<p>Seladora para papel grau cirúrgico</p> <p>Com controle eficaz da temperatura, com capacidade para rolos de papel grau cirúrgico de até 30 com de largura, com alavanca de acionamento, com sistema de trava do papel e guilhotina para corte em ambas as direções, largura da selagem 12mm. Bivolt Automático com potência de no mínimo 150w.</p> <p>IPM Nº 4103</p>	2	R\$ 1.287,95	R\$ 2.575,90
5	<p>Kit Tatame em EVA</p> <p>Tatame com encaixe e com bordas, nas dimensões 50X50X4 cm, com espessura de 40mm, nas cores azul ou preta.</p> <p>IPM Nº 20930</p>	1	R\$ 1.151,04	R\$ 1.151,04
6	<p>Mesa Auxiliar</p> <p>Estrutura em aço com acabamento em pintura em epóxi na cor branca, com rodízios simples, 2 gavetas com as dimensões aproximadas 60X40X80.</p> <p>IPM Nº 18638</p>	2	R\$ 668,33	R\$ 1.336,66
Valor Total				R\$ 131.124,26

3.1 Valor Máximo para a Contratação R\$ 131.124,26 (Cento e Trinta e Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

3.2 Os itens nº 2,3,4,5,6 são destinados exclusivamente a ME e EPP em atendimento ao que





prevê a Lei Complementar 123/06, em razão de apresentarem valores totais abaixo de R\$ 80.000,00 Reais;

4- FORMA, LOCAL E PRAZOS

4.1 No prazo de até Quarenta e Cinco (45) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho os equipamentos médicos deverão ser entregues, conforme todas especificações indicadas neste Termo de Referência, o qual esta diretamente vinculado ao ETP;

4.2 Apresentar juntamente com a proposta de preços catálogo original para os itens nº 1,2,3 e 4 ofertados, para que seja por meio deste realizada a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações previstas no edital da licitação;

4.3 O local da entrega de todos os itens será Avenida Nossa Senhora do Amparo,491 Vila Ricarda Rio Branco do Sul/PR, das 8 as 17h de segundas a sextas feiras (exceto sabados, domingos e feriados Nacionais e Municipais);

5- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Apresentação das seguintes Documentações Técnicas;

5.2 Registro do (s) produto (s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) quanto se tratar de produtos para Saúde, ou indicação de sua isenção, quando para o produto não houver Obrigatoriedade do Registro (conforme indicado pela ANVISA com esta designação);

5.3 Licença Sanitária Vigente;

5.4 Certificados de Boas Práticas de Fabricação, quando se tratar de Equipamento Médico/Hospitalar que cabe como obrigatoriedade da apresentação da documentação;

5.5 Atestado de Capacidade Técnica;

5.6 Prazos para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento de relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato;

6- DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo com a necessidade, entrega dos equipamentos será realizada de forma total ou parcelada, em local indicado, após o recebimento por parte da empresa contratada da Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada via e-mail pelo fiscal de contrato ou servidor por ele indicado;

6.2 O objeto da contratação será aquisição dos equipamentos tem tem como objetivo atender integralmente a Proposta nº 1040946000125006/2025 do Ministério da Saúde, Emenda nº 43200015, bem como itens da Resolução SESA/PR nº 870/2021;

6.3 Após finalizada todas as etapas do procedimento licitatório será realizada a elaboração de Ata de Registro de Preços, após a assinatura e publicação da mesma serão emitidas as Notas de Empenho as quais serão enviadas aos fornecedores, que deverão realizar a entrega dos itens no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;





6.4 Os Equipamentos devem ser entregues de acordo com todas as especificações descritas, e em condições para utilização;

6.5 O detentor da Ata deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições/especificações estabelecidas no edital;

6.6 A modalidade da contratação será o Pregão Eletrônico tendo como resultado a formalização de Ata de Registro de Preços vigente pelo prazo 12 (doze) meses;

6.7 Apresentar juntamente com a proposta de preços catalogo original dos itens nº 1,2,3 e 4, para que seja por meio deste realizada a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações previstas no edital da licitação;

6.8 O local da entrega de todos os itens será Avenida Nossa Senhora do Amparo,491 Vila Ricarda Rio Branco do Sul/PR, das 8 as 17h se segundas a sextas feiras (exceto sabados, domingos e feriados Nacionais e Municipais);

6.9 Ofertar para os itens nº 1,2,3 e 4 garantia de no mínimo doze (12) meses;

6.10 Disponibilizar meios formais de comunicação, endereço de email, contato telefônico de representante Do detentor da Ata, para acionamento em casos de intercorrências, garantia e demais ocorrências relacionadas ao funcionamento/desempenho dos equipamentos;

7- RECEBIMENTO

7.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos contados a partir da entrega do equipamento;

7.2 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de vinte (20) dias corridos;

8-CONTROLE/ ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O detentor da Ata de Registro de Preços poderá somente poderá emitir a nota fiscal após finalizadas todas as etapas de entrega (recebimento provisório e definitivo), conforme prazos já estabelecidos;

8.2 O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Fiscal do Contrato a servidora Karyn Friess de Amaral (CPF: 030.364.669-16) lotada da Secretaria Municipal de Saúde;

8.3 Em seu afastamento legal, será nomeado seu substituto por esta Secretaria, para que o mesmo proceda com os procedimentos de fiscalização necessários;

8.4 O representante da Administração Publica anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com as etapas da entrega/instalação do objeto dessa contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

8.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser





solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 9.1 Elaboração do procedimento licitatório;
- 9.2 Formalização de Ata de Registro de Preços;
- 9.3 Assinatura e Publicação da Ata de Registro de Preços;
- 9.4 Emissão de Nota de Empenho;
- 9.5 Envio da Nota de Empenho para o detentor da Ata;
- 9.6 Entrega dos equipamentos , conforme prazos já estabelecidos;
- 9.7 Emissão de Nota Fiscal 30 após a entrega dos equipamentos, sendo que a mesma deverá ser atestada pelo Fiscal de Contrato;
- 9.8 Verificação de todas as documentações que acompanham a Nota Fiscal;
- 9.9 Encaminhamento da Nota fiscal para a Secretaria de Finanças para procedimentos de liquidação e pagamento dos serviços prestados;

10- RESCISÃO

- 10.1 Conforme previsão em legislação sem vigência.

11- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos Médicos e Hospitalares, com objetivo de equipar as Unidade Básica de Saúde previstos na Proposta nº 1040946000125006/2025 do Ministério da Saúde, Emenda nº 43200015, bem como itens da Resolução SESA/PR nº 870/2021 para atender o Centro Municipal de Reabilitação, tem como objetivo atender ao plano de trabalho das adesões a Emenda Parlamentar e Resolução SESA/PR, considerando que:

11.2 A necessidade do atendimento do plano de trabalho das adesões a Emenda Parlamentar e Resolução SESA/PR;

11.3 A contratação atende ao interesse público, pois o fornecimento dos equipamentos (desfibriladores, oxímetros, autoclave, seladora entre outros) estará contribuindo com a estruturação das redes de atenção à saúde nos Estabelecimentos de Saúde Unidades Municipais;

12- PESQUISA DE PREÇOS

12.1 Informo que a condução das pesquisas de preços em relação à Contratação de empresa de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Médicos e Hospitalares previstos na **Proposta nº 1040946000125006/2025** do Ministério da Saúde, **Emenda nº 43200015** bem como itens da Resolução SESA/PR nº 870/2021, foi realizada conforme estabelece o decreto nº 6.621/2023 e Lei 14133/21, considerando que:

12.2 Os valores serem praticados para a contratação são resultado de consultas realizadas na Plataforma Banco de Preços (preços públicos obtidos com parâmetro de busca todas as regiões Brasil), bem como resultado de pesquisas junto ao RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por meio do site de consulta;

12.3 O valor referencial a ser praticado foi resultado da Média dos três (3) preços, conforme indicado no Mapa de Preços, tendo como objetivo de refletir a realidade praticada no mercado Nacional;





13- RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Karyn Friess de Amaral

14. PRORROGAÇÃO

14.1 Em caso de prorrogação da (s) Atas de Registro de Preços o índice de Reajuste será o IPCA;

15- PARCELAMENTO DO OBJETO

15.1 O objetivo de parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, se tratando de objeto divisível;

15.2 Desta forma, o parcelamento dos itens é técnica e economicamente viável, pois possibilitará a adjudicação de propostas mais vantajosas a Administração Pública;

16- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

16.1 Os itens listados podem ser classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Os equipamentos devem ser entregues de acordo com todas as especificações descritas, e em condições para utilização;

17.2 Apresentar juntamente com a proposta de preço catálogo original dos itens nº 1,2,3,4 ofertados para que seja por meio deste realizada a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações previstas no edital da licitação;

17.3 O local da entrega de todos os itens será Avenida Nossa Senhora do Amparo, 491 Vila Ricarda Rio Branco do Sul/PR, das 8 as 17h se segundas a sextas feiras (exceto sábados, domingos e feriados Nacionais e Municipais);

17.4 Ofertar para os equipamentos (itens nº 1,2,3,4) garantia de no mínimo doze (12) meses;

17.5 Disponibilizar meios formais de comunicação, endereço de email, contato telefônico de representante do detentor da Ata, para acionamento em casos de intercorrências, garantia e demais ocorrências relacionadas ao funcionamento/desempenho dos equipamentos;

17.6 Em caso de substituição de produto realizar a troca do mesmo no prazo estabelecido, considerando se tratar de produto de uso essencial;

17.7 Se o produto estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos ao detentor da Ata. Permanecer como única e total responsável perante esta Administração Pública.

17.8 Manter durante toda a vigência da ARP, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





17.9 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de vinte (20) dias corridos;

18- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Emitir Ata de Registro de Preços;

18.2 Emitir Nota de Empenho encaminhar ao detentor da Ata , bem como econfirmarseu recebimento;

18.3 Acompanhar, fiscalizar a entrega, conforme especificações prazos e descrições/especificações já estabelecidas, ficando responsável pela validação do mesmo;

18.4 Notificar por escrito o fornecedor se verificado qualquer irregularidade em relação a entrega do objeto da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;

18.5 Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal acompanhada das documentações pertinentes, bem como do relatório de ateste dos serviços prestados;

18.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas;

19- FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da Nota fiscal, juntamente com a mesma deverá ser encaminhada toda a documentação pertinente ao fornecimento de bens/produtos;

20- SUBCONTRATAÇÃO

20.1 A presente licitação não admite subcontratação.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Conforme disposições das Legislações Vigentes.

22- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.001 10.301.0009.2070 05183 4.4.90.52.00.00 reduzida (844) vínculo (4183)

10.001 10.301.0009.2070 00303 4.4.90.52.00.00 reduzida (356) vínculo (303)

10.001 10.301.0009.2070 00498 3.3.90.30.00.00 reduzida (341) vínculo (498)

23- DECRETO MUNICIPAL N.º 6.621/2023





23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município, e que este Termo de Referência esta vinculado ao Estudo Técnico Preliminar.

Rio Branco Do Sul, 07 de abril de 2026

Secretária de Saúde

Elaborador de Termo de Referência

Fiscal de Contrato

